



## Prefeitura de Itapoá - SC Chefia de Gabinete do Prefeito

### LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 – LOA/2018, conforme abaixo:

#### **Anulações:**

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2169 Pasep e tarifas bancárias

33390 Aplicações Diretas (130) FR 01000000.....R\$361.954,26

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2232 Amortização, Juros e Encargos da Dívida

33290 Aplicações Diretas (420) FR 01000000.....R\$49.990,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$411.944,26**

#### **Suplementações:**

19 SECRETARIA DA FAZENDA

001 Diretoria da Fazenda

0004.0122.0003.2019 Folha de Pagamento do Departamento de Finanças

33190 Aplicações Diretas (26) FR 01000000.....R\$235.498,78

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 Departamento de Obras

0015.0451.0009.2076 Ensaibramento de Vias Públicas

33390 Aplicações Diretas (103) FR 01000000.....R\$176.445,48

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$411.944,26**



## **Prefeitura de Itapoá - SC** **Chefia de Gabinete do Prefeito**

Art. 2º Fica autorizada a compatibilização das leis orçamentárias com as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de dezembro de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete